

**INDICAÇÃO Nº 0031/2014**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Indico a Sr<sup>a</sup>. Prefeita, o hasteamento diário das Bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Bálamo, no paço municipal.

**JUSTIFICATIVA**

As bandeiras são símbolos que representam nosso país, estado e município, devendo serem respeitadas e veneradas pela importância simbólica que representam. A bandeira nacional é oficialmente um dos símbolos nacionais, prevista na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

De acordo com a lei que regulamenta os símbolos nacionais acima citada, a bandeira nacional deve ser hasteada diariamente em vários edifícios públicos, dentre eles as prefeituras e câmaras municipais.

Diante disso, e até em obediência que dispõe a legislação, indico a senhora prefeita que a Bandeira Nacional, a Bandeira do Estado de São Paulo e a Bandeira de Bálamo sejam hasteadas diariamente no paço municipal, permanecendo assim durante o período de expediente.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 13 de Novembro de 2014.

**VEREADOR:**

João Carlos Marangoni